



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 335, de
24 de outubro de 1986.

Altera dispositivos regimen -
tais e dá outras providências
(licença de Vereador).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os §§ 2º e 3º, do artigo 92, da Resolução nº 304, -
de 17 de setembro de 1982, passam a vigorar com a
seguinte redação:

"Artigo 92 - ...

...

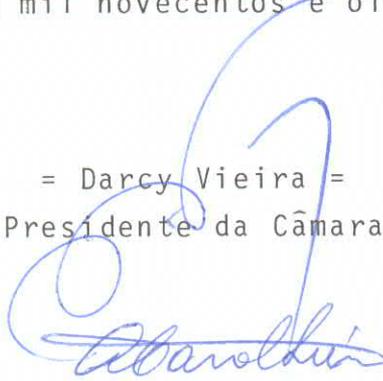
§ 2º - A apresentação dos Requerimentos de li-
cença dar-se-á no Pequeno Expediente -
das Sessões.

§ 3º - Após a apresentação, o Presidente con-
vocará o respectivo Suplente Partidã -
rio."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do -
mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Secretaria Geral